



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI N.º 7.560, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

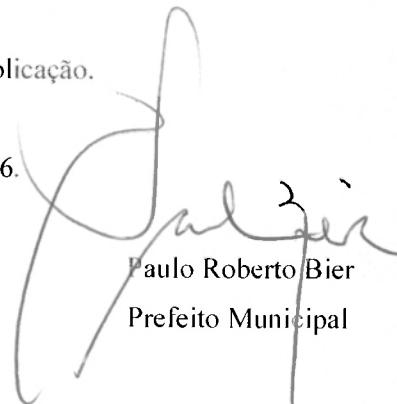
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 13.572,21 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
1172-FNDE/MEC – Pró Infância E. I. Manutenção	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 13.572,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso nº 1375-FNDE/MEC-Pró Infância E. I. Manutenção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração